



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA



RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu **SALMERON CÂMARA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 4.073, de 26 de dezembro de 2022, que *“Fixa o subsídio dos membros da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução nº 002, de 11 de abril de 2022 que *“Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Cristalândia-TO, e adota outras providências”*.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Resolução nº 001, de 30 de dezembro de 2020 que *“Fixa os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências”*.

CONSIDERANDO o parecer técnico exarado pela Assessoria Contábil, atestando que o reajuste não ultrapassa o limite prudencial com gastos de pessoal, tampouco, excede o limite de 20% do subsídio dos Deputados Estaduais e não ultrapassa os percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF/88, efetivamente realizado no exercício anterior;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, opinando pela legalidade do presente ato, desde que observado os índices acima relacionados, após discussão e aprovação:



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA



RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Cristalândia – TO no percentual de 5,79 (cinco vírgula setenta e nove por cento), equivalente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE no exercício de 2022, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução nº 002/2022.

§1º Os anexos III e V da Resolução Nº 002, de 11 de abril de 2022, passam a vigorar na forma prevista na presente resolução.

Art. 2º – Fica concedido o reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Cristalândia, no percentual de 5,79 (cinco vírgula setenta e nove por cento), equivalente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, que será pago em parcela única mensal, no valor de R\$ 4.231,60 (quatro mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Art. 3º - O Vereador que estiver no exercício da Presidência da Câmara receberá subsídio no valor de R\$ 5.893,99 (cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Cristalândia – TO.

Art. 5º - Os efeitos desta Resolução retroagem a 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.


SALMERON CÂMARA GOMES
PRESIDENTE



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA



RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANEXO III

VALORES DOS SALÁRIOS E SÍMBOLOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| CARGOS DE NÍVEL MÉDIO | | |
|------------------------|---------|-------------|
| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | SÍMBOLO | SALÁRIO R\$ |
| Assistente Legislativo | CPE-1 | 1.481,06 |
| Auxiliar Legislativo | CPE-1 | 1.375,27 |

| CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL | | |
|-----------------------------|---------|-------------|
| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | SÍMBOLO | SALÁRIO R\$ |
| Motorista Categoria 'B' | CPE-1 | 1.375,27 |

| CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO | | |
|------------------------------|-------|-------------|
| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | CPE-1 | SALÁRIO R\$ |
| Auxiliar de Serviços Gerais | | 1.302,00 |

ANEXO V

VALORES DOS SALÁRIOS E SÍMBOLOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | SÍMBOLO | SALÁRIO R\$ |
|---|---------|-------------|
| Assessor Técnico Legislativo | DAC-3 | 2.644,75 |
| Chefe da Controladoria Geral da Câmara | DAC-2 | 1.904,22 |
| Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio | DAC-2 | 1.904,22 |
| Chefe do Setor Financeiro (Tesoureiro) | DAC-2 | 1.904,22 |
| Chefe do Setor de Recursos Humanos | DAC-2 | 1.904,22 |
| Motorista de Representação | DAC-1 | 1.586,75 |
| Ouvidor | DAC-1 | 1.586,75 |
| Secretário Geral | DAC-3 | 2.644,75 |